



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 951/98

Autoriza Alienar Trator Agrícola de Pneu e Forrageira

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os bens abaixo relacionados:

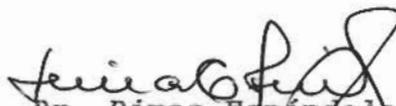
* Um trator agrícola de pneu 4 X 2, marca Massey Ferguson - MF 265, ano 1980, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, por um valor não inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

* Uma forrageira, marca Isol, modelo ISFT-04, Série 93-119, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, por um valor não inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

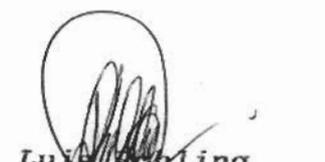
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de junho de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Scrling
Secretário Geral